

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP - 39.328-000

LEI Nº 007/98

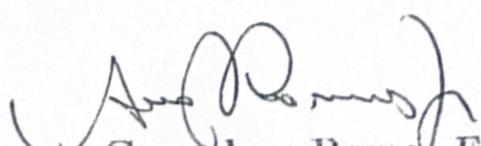
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Povo de Ponto Chique por seus representantes na Câmara Municipal
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Conselho
Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 08 de setembro de 1998.


Augusto Gonçalves Ramos Filho
Prefeito Municipal